

LEI Nº 2.247/2019

“ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1.728/2013”.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 1.728, de 12/09/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **C. T. Boller ME**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº **09.265.813/0001-88**, com sede na **Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1480, Centro**, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo **1.403,22 m²** (um mil, quatrocentos e três metros e vinte e dois centímetros quadrados), matriculada no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº **6.136**.

§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do **Lote 17, da Quadra 441, do Loteamento Waloszek Konrad, integrante do Loteamento Geral** desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei nº 1.728/2013.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA